

# O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

Redacção e administração—R. D. Antonio Barroso, n.º 139.

Editor responsavel:—JOSE' DA SILVA MACIEL

Typographia—R. de S. Sebastião, 24.

ANNO 12.º

DOMINGO, 8 DE DEZEMBRO DE 1901

N.º 614

## POLITICA COM O EXERCITO

O que se está passando na direcção superior das cousas militares é tão desatinado e anarchico, que constitue um verdadeiro perigo para os mais altos interesses do paiz. O sr. ministro da guerra revela-se cada dia mais incompetente para o elevado cargo a que os acasos da politica o guindaram. Ambicioso e querendo por isso formar partido seu, no exercito, uma das suas preocupações constantes tem sido abrir vagas, preparar promoções ficticias, que não podem deixar de ter a sua reacção natural, e que apenas servem os que estão nos primeiros postos das suas respectivas escalas. Vaidoso, consagra a maior parte da sua actividade a organizar festas e exhibições apparatusas, que muitas vezes se transformam em actos ridiculos ou deprimentes para o bom nome do exercito, como succedeu com as mal aventuradas manobras de Trajace. Teimou em executal-as, desatendendo todas as exhortações leaes que se lhe fizeram, indicando-se-lhe o caminho que elle devia seguir, menos espectacular e certo, mas incomparavelmente mais proveitoso e benefico para o exercito. Ensoberbecido com a generosidade da sorte, julga-se um grande homem de estado.— assim se proclama nas conversas mais intimas, — e, como acredita que homem de estado é synonymo de incançavel e constante reformador, accerta reconhecido, tod's os projectos, alterando e destruindo pela base o que proveiu do estudo e da reflexão dos seus antecessores. venbam esses projectos, d'onde vierem, seja qual for a desharmonia que entre elles se note e reconheça.

São estas as características da sua individualidade como ministro, e são ellas que explicam

a serie de erros, de leviandades e de actos da maior inconveniencia para os interesses publicos, praticados pelo sr. Pimentel Pinto, n'este seu segundo consulado, tão infeliz, que quasi faz esquecer já os tristes episodios, que distinguiram o primeiro.

Succedendo a um ministro, que conquistara com titulos de incontestavel valor, a reputação do nosso primeiro escriptor militar e que nos conselhos da corôa soube mostrar com que cuidado, com que alto criterio e profundo saber estudara as necessidades do exercito e as condições da defeza nacional, julgou-se obrigado a destruir toda essa obra, para provar, que tambem elle tinha qualidades de reformador. Assim o annunciou e esse annuncio fez com que desde essa hora fosse assediado por centenas de reclamações de todos os pontos do paiz, desejoso, cada um d'elles, de obter á custa das projectadas reformas, elementos de importancia local. A distribuição das forças militares passou a ser dictada, não pelas razões d'ordem superior, a que ella devia cingir-se, mas pela imposição das influencias partidarias, que tinham optimo ensejo de se fazer affirmar e fazer valer. E por isso assistimos ha mezes a um *steepie-chisé* de nova especie, em que o sr. ministro da guerra recua, recua sempre, ficando vencedores os que mais alto sabem falar na defeza dos seus interesses, ou os que maiores dedicações e valimentos partidarios offerecem. Estava projectada a reforma dos tres-tres. Mas essa naufragou diante do protesto inflammado e energico, em que se uniram todos os filhos da cidade de Evora, que se pretendia sacrificar áquella ridicula organização. Elvas, porém, não soube, ou não quiz falar tão alto. E por isso será sa-

crificada. Por outro lado, os elementos regeneradores de Thomar, Abrantes e outras localidades, fazem depender a sua fé hincizea, do facto de serem dotados com regimentos, de brilhantes musicas á frente. Pois terão esses regimentos e essas musicas, porque assim o exigem os interesses partidarios, se estes não forem supplantados por outros de maior força e que imponham aquelles mesmos beneficios.

E' esta a missão d'um ministro da guerra? Podem as conveniencias da defeza nacional estar, assim, sujeitas ao desejo das localidades? Pó-le-se admitir que, elaborada uma reforma em tão delicados servicos, por que se entende que essa reforma é a que convém ao paiz, ella seja rasgada pagina a pagina, affirmando-se a vontade do ministro, que a concebeu ou perfilhou, como um misero juguete, prompto a retratar-se a toda a hora, mostrando que para elle valem mais algumas centenas de votos, do que os sagrados interesses que deve zelar e defender?

Pois o que não se pó-le admitir, nem se pó-le comprehender, é o que tem succedido com desprestigio do poder e humilhação do ministro da guerra! Isto, porém, ainda não é tudo. O sr. Pimentel Pinto é tão tímido e fraco ante os que teme, como voluntarioso e violento para os que o acaso collocou debaixo das suas ordens. Quando se passaram as vergonhas das manobras, em vez de reconhecer os seus erros e de se penitenciar, demittindo-se do cargo que tão mal exercia, preferiu ficar e escolher uma victima para a sacrificar á revolta geral, que aquellas vergonhas produziram. O general commandante da bri-

gada, que não tinha a menor culpa na leviandade e inconsciencia com que as manobras foram delineadas, foi o sacrificado e soffreu uma transferencia injusta, que provocou unanimes censuras. Agora, vae o sr. Pimentel Pinto dar uma nova demonstração da sua *coragem* e praticar um novo *acto de força*.

Corre ha tres dias nos circuitos militares, que pode considerar-se como certa a demissão do sr. general Antonio Candido da Costa, de commandante da 4.ª divisão militar. Este general, um dos mais distinctos e illustrados do nosso exercito, com uma honrosa e larga carreira militar, sempre disciplinado e tendo vivido toda a vida fóra da acção dos partidos, veiu a Lisboa por ordem do sr. ministro da guerra. Estava, então, em Evora, vivamente excitada a opinião publica. E está, acreditando que o nobre commandante da divisão sahia para não mais voltar ali, aproveitou o ensejo para lhe fazer uma entusiastica manifestação de sympathia. Foi um movimento de opinião, de que o sr. general Candido da Costa não tivera o menor aviso, nem lhe competia evitar, porque se essa manifestação se considerava inconveniente, era ao governador civil que cumpria tomar as necessarias providencias para a não deixar vingar. O sr. general commandante da 4.ª divisão chegou a Lisboa, convicto de que o sr. ministro da guerra queria ouvir a sua opinião, em face dos graves successos, que se passavam na capital alemtejana. Pois tal não succedeu. Em vez d'isso, segundo consta, o que ouviu do sr. ministro da guerra foi a declaração, secca e brusca, de que se podia considerar demittido do logar que com tanta distincção servia. E' assim que o sr. Pimentel Pinto honra os

officiaes mais respeitados do exercito! E' assim que elle se vinga das humilhações, que lhe infligem os caciques electoraes! E' assim que elle comprehende a sua situação, como ministro da guerra, e as gravissimas responsabilidades, que sobre elle impendem. Até o exercito serve, já para manigancias e habilidades politicas! Pois lembre-se o sr. Pimentel Pinto, e todos os cumplices nas suas insanias, de que é muito perigo o *brincar com o fogo*.

DO CORREIO DA NOITE

## Triumpho scientifico

Diariamente dão excellentes resultados em todos os paizes os medicamentos Costanzi, que curam qualquer enfermidade. Para detalhes leia-se a 3.ª pagina. *Milagrosos Confeitos ou Injecção anti-venérea e Roob anti-syphilitico Costanzi.*

## CAMARA MUNICIPAL

Sessão de 7 de dezembro

Presidente, sr. dr. Vieira Ramos; vereadores presentes srs. dr. A. Ferraz, dr. Mendes do Valle, Alves de Faria e Coelho Goncalves. Lida e approvada a minuta da acta da sessão anterior. Foram auctorizadas varias ordens de pagamento.

Deliberações

Foi presente um officio do sr. governador civil acompanhando uma petição e varios documentos, sobre que a camara deve informar.

Deliberou a camara proceder a vistoria, nomeando para proceder a essa vistoria os vereadores srs. dr. Antonio Ferraz, dr. Mendes do Valle e Alves de Faria.

— Foi posta em praça a obra de carpinteiro da parte do edificio dos Paços do Concelho, em reconstrucção, sendo adjudicada a Antonio de Miranda, d'esta

preparar alguns navios, que levem os aprestos precisos para se fundar uma fortaleza na costa da Mina. A essa expedição darei por commandante a Diogo de Azambuja, de cuja lealdade muito confio.

O novo agraciado foi ajoelhar aos pés do seu monarcha, beijando-lhe a mão, em signal de reconhecimento.

Momentos depois, el-rei acompanhado por sua virtuosa esposa, recolhi-se aos seus aposentos particulares, por entre aquelles seus leaes portuguezes, que mais tarde inscreveram seus nomes, 2 par dos homens mais illustres de Portugal.

(Fim do 1.º capitulo)

(Continua)

FOLHETIM 3

SOARES ROMEO

D. JOÃO II

Romance historico do seculo XV

I

Os futuros heroes da Índia

Príncipes mais illustres, nunca a Europa os vira, e foi a elles que a corda de Portugal deve hoje o enastar-se das preciosas joias das ilhas da Madeira, Porto Santo e de todo o archipelago açoriano. Na Africa, chegamos ao cabo Bojador. De vossa a teza, ainda ha pouco o sr. Vasco da Gama fallava de modo, a merecer a nossa approvação. E le que repita as suas palavras, se apraz a nosso rei e senhor.

D João fez um gesto affirmativo.

—Louvei o caracter de vossa

alteza, disse Vasco da Gama, em quem conheço o amor da gloria, e o desejo de fazer prosperar o paiz que goferna.

Estão lançadas as bases para as grandes descobertas maritimas; parar agora com ellas, seria cortar a gloria mais esplendida d'esta nação. Não fallecem nos nossos nem o genio aventureiro, nem a vontade de se sacrificarem, se preciso for, pela sua patria, e pelo seu rei. Nem as ondas embravecidas contra os nossos galeões, nem o numero e ferocidade de estranhas gentes, nos farão empa lidecer.

—Acenam-nos de longe as glorias d'a em-mar, e quando aprouver a vossa alteza, iremos colher virentes louros, com que possamos adornar as Quinas sagradas da patria. D João estava radiante de alegria. As palavras que acabara de ouvir d'aquelles seus vassallos, haviam tocado a corda

mais sensivel do seu coração — o esplendor do seu reinado, baseado nas grandes emprezas maritimas.

—Foi muito do meu aprasimento, disse el rei, ouvir as vossas opiniões acerca das novas conquistas que intento levar a cabo. Começa ainda agora o meu reinado, e espero na protecção divina, que uma era de gloria raiará para este paiz. Mandei reunir Côrtes em Evora, para ouvir a voz da nação pela bocca dos seus procuradores. Pretendo fazer justiça a todos, e depois, mandarei proseguir nas descobertas d'alem mar, mas o estado precario em que encontro a nação, não me deixará realizar tão breve o meu intento, como desejava; no entanto lá chegaremos, e de vós fio, que o amor da patria dominará os vossos corações, quando bater a hora, em que, levados em frageis le-

nhos, fôrdes colher entre mil perigos, as palmas da victoria.

D Francisco de Almeida, que tinha ouvido em silencio aquella animada discussão, adiantou alguns passos para el-rei, e disse com vivissimo entusiasmo:

—Depois de Deus, pertencem a vossa alteza as nossas vidas e fazendas, disponha d'ellas vossa alteza como for do seu real agrado, que promptos estamos em nos sacrificar pelo esplendor do throno portuguez.

—Mercês vos devo, senhores; mas por enquanto só posso ordenar o que ides ouvir. E voltando-se para Garcia de Rezendes, continuou: abri, meu amigo, esse livro, e escrevei o que passo a ditar vos.

O joven poeta tomou a penna e dispoz-se a escrever.

D. João II, depois de meditar alguns instantes, disse:

—Mandarci ainda este anno



villa, pela quantia de 1:087\$

Deliberou a camara fazer intimar Joaquim Pereira da Silva, residente no Porto, para apresentar a licenca que tem para proceder ás obras que construiu, no logar do Jardim, de Gamil, junto a caminho publico.

Por proposta dos vereadores srs. dr. Ferraz e Alves de Faria, resolveu a camara mandar elaborar o projecto dos reparos a fazer na rua Emygdio Navarro, de Barcelinhos.

Escolheu os cavalheiros a propor ao delegado do thesouro para compôr a junta das matrizes predial e industrial.

Resolveu annunciar o pagamento dos juros do 2.º semestre das obrigações camara-rias.

Deliberou pôr em praça no dia 27 o fornecimento e assentamento da telha precisa para cobertura da parte em construcção do edificio dos Paços do Concelho e as varandas para a mesma obra.

Requerimentos

De José Antonio Barbosa da Costa, d'esta villa, arrematante da cobrança do imposto sobre a venda do peixe, pedindo á camara que ordene aos zeladores lhe prestem o auxilio de que carece, para sua identificação.

Deferido.

O sr. vereador Coelho Gonçalves agradeceu á camara o voto do sentimento que consignou na acta da sessão anterior, por obito de seu saudoso pae e a assistencia do sr. presidente e demais collegas aos funeraes.

AO ALCANCE DE TODOS

Como houve um analfabeto que reclamou contra a elegibilidade do sr. dr. Vieira Ramos para o cargo de vereador municipal, pelo facto de ser notario, e como por ali se propala que o sr. auditor administrativo vaé lavrar ou já lavrou decisão harmonica com a doutrina do tal analfabeto, vamos dizer duas palavras acerca do assumpto, de modo que, ao alcance de todos, se patenteie o facciosismo e indecoroso procedimento de quem, tendo obrigação de ser integro e de saber applicar a lei, por acaso se preste a adoptar a doutrina do tal analfabeto reclamante.

O diploma legal que estabeleceu a ineligibilidade para os corpos administrativos é o cod. adm.

Esse cod. no art. 8 § 1 dispõe:

«Não podem ser vogaes dos mesmos corpos os individuos que, ao tempo da eleição, estiverem comprehendidos em algumas das seguintes categorias.»

«4.º Os juizes e officiaes de justiça;»

Para se observar uniformemente no paiz esta disposição foi promulgado o decreto de 20 de janeiro de 1898, que define o que são officiaes de justiça.

Esse decreto no art. 2 diz o seguinte:

«São considerados officiaes de justiça para os effeitos do disposto nos art.ºs 8 § 1 n.º 4, e 14, do cod. adm. todos os serventuarios dos officios que fazem parte da organização judiciaria para o expediente das funcções a cargo dos juizes e tribunaes de justiça.»

Depois nos paragraphos e numeros d'este art. declara o decreto

os funcionarios comprehendidos na disposição do citado artigo e não falla nos tabelliães.

Ora, como, ao tempo, ainda não havia notarios, quer-se d'ahi tirar toda a força a este decreto para resolver o caso.

Mas o que é certo é que já havia tabelliães, que não eram escrivões, e eram os tabelliães privativos, e estes foram substituidos pelos notarios.

O decreto de 14 de setembro que reorganizou os serviços notariaes diz no art. 6 § unico o seguinte:

«Os notarios ficam, como os officiaes de justiça, sujeitos á correição dos juizes das respectivas comarcas.»

Logo, não são officiaes de justiça.

Mas ha mais.

Tendo havido quejandos analfabetos e quejandos facciosos que, para pôr fóra da camara de Montalegre o seu presidente dr. Victor Manoel Gonçalves Branco, por ser notario, também sustentaram que os notarios são officiaes de justiça.

Porém subindo recurso ao Supremo Tribunal de Justiça, proferiu este o accordo do teor seguinte:

«Vistos os autos: Mostra-se que na eleição camara-ria a que se procedeu em 7 de setembro de 1898, no concelho de Montalegre, foi eleito vereador effectivo o bacharel em direito Victor Manoel Gonçalves Branco, e que o mesmo bacharel, por despacho do ministerio da justiça de 7 de setembro de 1899, foi nomeado notario publico na comarca de Montalegre, logar de que tomou posse em 16 do mesmo mez. O ministerio publico, em 13 d'outubro de 1900, requereu perante a audiencia administrativa do districto, que ao referido bacharel fosse applicada a disposição do art. 4.º do cod. adm., que estabelece que perde o logar no corpo administrativo a que pertencer o vogal que aceitar algum dos cargos mencionados nos art. 8.º e 9.º do mesmo codigo, em cujo numero se incluem no art. 8.º os officiaes de justiça, por isso que os tabelliães de notas que os notarios vieram substituir, foram sempre considerados como officiaes de justiça.»

Contestou o reclamado a reclamação do ministerio publico, sustentando que o decreto de 20 de janeiro de 1898 não comprehendia na designação generica de officiaes de justiça os tabelliães ou notarios, e o ministerio publico com fundamento em:—que o decreto de 14 de setembro de 1900 declarou sem effeito o de 23 de dezembro de 1899, e denomina os notarios funcionarios publicos;—que os notarios exercem as funcções de tabelliães de notas, e estes foram sempre considerados officiaes de justiça, e estão subordinados ao ministerio da justiça, aos presidentes das relações e aos juizes de direito;—que prestam caução perante o juiz de direito;—que não podem apresentar-se da comarca sem licenca do presidente da relação; e—que não podem ser nomeados para comarcas, cujo juiz ou ministerio publico tenha com elles certo parentesco; promoveu que se julgasse procedente a reclamação.

O auditor administrativo, porque os tabelliães de notas foram sempre considerados como officiaes de justiça, e porque o decreto de 7 de setembro de 1882, no seu art. 1.º assim os classifica, deu provimento á reclamação do ministerio publico e julgou o reclamado excluido de vereador effectivo da camara municipal de Montalegre, por sua sentença de 19 de novembro de 1900. D'esta sentença vem o presente recurso. O que visto e ouvido o ministerio publico e considerando que os fundamentos da sentença recorrida estão destruidos

pelo disposto no § 1.º do artigo 2.º do decreto de 20 de janeiro de 1898, absolutamente applicavel á hypothese dos autos, por isso que foi precisamente para regular a execução dos art.ºs 8.º § 1.º n.º 4.º e 14.º do Codigo administrativo, que esse decreto foi promulgado;

Considerando que esse § 1.º do artigo 2.º do referido decreto, definindo o que são officiaes de justiça—não inclui n'esse numero os tabelliães, haja substituidos pelos notarios;

Considerando, portanto, que quaesquer considerações ou disposições legais em contrario, ficaram revogadas pelo decreto de 1899;

Accordam, os do Supremo tribunal administrativo, em conceder provimento ao recurso, revogando a sentença recorrida e mandando que o recorrente seja mantido no exercicio do seu cargo de vereador effectivo da camara municipal de Montalegre.

Sala das sessões do tribunal em 20 de março de 1901.—Torreiro—Castro—Segurado.—Foi presente Sousa Cavalheiro»

Agora, no «Diario do Governo» de 3 do corrente, apparece um decreto dictatorial, com a reforma dos serviços de justiça, ha tempos annunciada, e, tratada effectivamente esse decreto dos officios de justiça, falla em todos os funcionarios de justiça e não tem a menor referencia aos notarios.

Não ha, pois, n'este paiz de analfabetos um só diploma de lei que classifique os notarios como officios de justiça.

Haverá, depois d'isto, um magistrado tão certo d'intelligencia ou tão venal que ponha o seu nome por baixo de uma decisão em que se affirma que os notarios são officiaes de justiça, como que o analfabeto de Viadós e como propalam ali que ha de ser decidido?

Não acreditamos, sem o ver.

Ficamos, por isso, na expectativa e só quando succeda tal escandalo, iremos inquirir do modo como se perpreta semelhante attentado, e quem o consummou, para usarmos do nosso direito de critica.

PUBLICAÇÕES

Um bom livro historico

Assim se pode chamar a um romance que acaba de apparecer, e que é distribuido em cadernetas de 24 paginas, por 60 reis. Intitula-se «A Rainha Santa».

Este bello romance, cuja acção se passa em um periodo extremamente interessante, é escrito pelos srs. Armando da Silva e Caldas Cordeiro, e é illustrado com bellas gravuras e chromos originaes de um distincto pintor, o sr. Conceição Silva.

A 1.ª caderneta prende desde logo a attenção de tal forma, que raro será o leitor que não ancore pela continuação. É editado pela conhecida livraria Guimarães, Libanio e C.ª, e assigna-se n'esta villa em casa de correspondente da Empresa sr. Placido Lamella, onde se distribuem prospectos.

Occidente

Publica as seguintes primorosas gravuras: Retratos do actor João Rosa; Alex Bruns, Hubert Bruns e maes-ro Adam; Projecto do monumento a Sousa Martins, de Alberto Nunes; Parafatos.

Artigos: João Rosa; Chronica Occidental, por D. João da Camara; Estados Economicos, Alfandegas, pelo conde de Valença; As nossas gravuras; Real Thatro de S. Carlos, por Fonseca Benevides; Um bom rapaz, por Stinson; Meteorologia Popular, por Antonio A. de Machado, etc.

DIA A DIA

Fazem annos:

Hoje—o sr. Luiz da Conceição Veloso de Miranda Pereira e Mattos.

Dia 9—o sr. Antonio Faria da Siveira.

Dia 10—o sr. D. Eisa Gomes Vinha e o sr. dr. Manoel Belleza.

Dia 11—o sr.ª D. Rosa Emilia Machado Fonseca.

Dia 14—o sr. conselheiro José Luciano de Castro.

+

Já se encontra restabelecido o nosso amigo sr. Manoel Ramos de Paula.

+

Vae melhor o sr. major Amorim Pessoa, digno commandante do 2.º batalhão d'infanteria 20.

+

Partiu para o Porto com sua Esposa o sr. José Manoel d'Oliveira.

+

Tave o seu bom successo dando á luz uma menina a Esposa do sr. Joaquim José d'Araujo. O nosso parabém.

+

Esteve na sua magnifica propriedade do Galo o sr. dr. Agostinho de Faria, illustre clinico portuense.

+

Acha-se bastante doente o sr. Domingos Caravana, venerando empregado da recebedoria.

Fazemos votos pelas suas melhoras.

+

Vimos hontem n'esta villa as sr.ªs D. Balbina Miranda Sampão e D. Laura Miranda Villas Boas, de Espozende.

PELA SEMANA

Dr. Vieira Ramos—«A Lagrima», interessante quizenario illustrado, d'esta villa, estampou em o seu ultimo n.º, de domingo passado, a photographia do nosso queridissimo amigo e director politico d'este jornal, sr. dr. José Julio Vieira Ramos. Uns ligeiros traços biographicos, em phrase burlesca por um distincto collaborador da «Lagrima», salientam todo o trabalho, honra e caracter do nosso prestimoso chefe como homem particular e publico em todos os actos da sua vida.

É uma inteira consagração de justiça feita ao sr. dr. Ramos. Felicitações á sua ex.ª e agradecimentos á «Lagrima».

Santa Casa da Misericordia—Aviso aos irmãos—Está annunciada a arrematação da condemnada nitreira que a Commissão administrativa da Misericordia projecta construir na cerca do Hospital, no aprazvel e formoso precinto que serve de confortavel passeio aos doentes convalescentes e asyitados, bem como forma o sitio mais pittoresco e encantador que Barcellos pode offerecer á admiração de seus visitantes.

Está annunciada a arrematação d'uma obra que vae tolher a salubridade do Hospital e estragar a hygiene d'esse pequeno Bussaco que até temos como precioso ampliamto d'uma casa de saude e como local cheio de encantos, tão justamente apreciado por todas as pessoas que o tem visitado.

Está imminente o fazer-se da cerca do Hospital, d'aquelle valioso espaço cheio d'uma atmosphera vivificante e salutar, o ambiente deleterio onde irão correr as putridas emanações d'um monturo em permanente fermentação.

Chegi a isto a audacia de meia dozia de ignorantes arvorados em mandões, n'um grande desrespeito pelos interesses mais vitaes do Hospital.

Já ao tempo de tão desastrada

lembrança aqui demonstramos o que ella tinha de prejudicial, estimulada, até, a enxada de alguém de bom senso, que houvesse na Commissão, para que fosse gorado tão deplorable intento.

Hoje vemos baldados os nossos esforços porque parece que toda a Commissão quer enxovalhar-se, deseja levar o seu nome ao charco que decidiu instalar na cerca.

Seja assim, já que assim o queiram.

Os irmãos, porém, que são a autoridade suprema da S.ª Casa da Misericordia, esses, ergam o seu veto, não deixem consumir o tremendo dilata dos espurios dominadores da Misericordia.

Para esses appellamos, no cumprimento da missão que nos cabe.

Matadouro—No mez de novembro findo houve no matadouro municipal o movimento seguinte:

Rezes abatidas—bois 37, vacas 9, vitellas 10, total 56. Pezaram 10:634 kilos. Pagaram de direitos á Fazenda 120:723 reis e á Camara 251:640 reis. Rendimento para o matadouro 40:800 rs.

Morte de bispo de Lamego—Victimado pela diabetes, que de ha muito lhe vinha abreviando a existencia, falleceu, na passada terça-feira, pelas 11 horas da manhã, o sr. D. Antonio Thomaz da Silva Leitão e Castro, venerando bispo de Lamego, sendo muito sentido ali o seu passamento, tão geraes eram as sympathias que gozava entre os seus diocesanos. A morte veio colhi-lo quando contava apenas 52 annos de idade.

O illustre extinto, que se impunha por apreciaveis qualidades moraes, prestou valiosos serviços á religião e á patria nas nossas possessões ultramarinas, primeiro como missionario e depois como vigario geral de Bombaim e de S. Thomé de Melapor, como substituto eventual do arcebispo primaz do Oriente, como prelado de Moçambique, bispo titular de Lycopolis e bispo d'Angola e Congo. Foi elevado á dignidade de bispo de Echino em 1891 e nomeado coadjutor do bispo de Lamego, a quem succedeu no cargo.

Era muito illustrado e deixava algumas publicações de valor.

O funeral realisa-se na Sé de Lamego.

ANNUNCIOS

MAGNIFICO VINHO DE MEZA Tinto e branco

Já chegou ao hotel Barcelense o vinho branco e tinto da Quinta da Lamarosa, em Torres Novas, propriedades dos srs. dr. Martins d'Azavedo e Cunha Valle.

Desde hoje por deante a unica casa que n'esta villa vende os vinhos d'estas propriedades é a de Francisco de Paula, proprietario do hotel Barcelense, á Porta Nobre.

Terminam, pois, os fornecimentos dos vinhos d'esta marca á casa de Pasto—Torres.

Vende-se a 60 reis o branco e a 50 reis o tinto, cada medida de antigo quartilho.

O mesmo magnifico vinho: Cada garrafa, de branco 120 rs. » » » tinto 100 rs.

EDITAL

José Julio Vieira Ramos, bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra, presidente da Camara Municipal de Barcellos etc. etc.

Faço saber que—no dia 27 de dezembro corrente, pelas 10



horas da manhã e nos Paços do Concelho—entrarão em praça as seguintes arrematações:

a) O fornecimento e assentamento da telha franceza necessaria para a cobertura da parte em construção dos Paços do Concelho;

b) O fornecimento e assentamento das varandas ou sacadas para a dita edificação.

As condições estão patentes na secretaria.

Barcellos e Paços do Concelho, 7 de dezembro de 1901.

José Julio Vieira Ramos.

**EDITOS DE 30 DIAS**

1.ª publicação

Pelo juizo de direito da comarca de Barcellos e cartorio do escrivão do terceiro officio—Esteves—nos autos de inventario orphanologico por fallecimento de Antonio Coutada, da freguezia de Carapeços, no qual é inventariante e cabeça de casal a sua viuva Maria Pereira, da mesma freguezia, correm editos de trinta dias a citar a interessada Rosa Coutada, viuva, ausente em parte incerta da Africa Portuguesa, para assistir a todos os termos do mesmo inventario até final, deduzindo nelle os seus direitos, com a pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento.

Barcellos, 6 de dezembro de 1901.

Verifiquei

O juiz de direito,

Martins.

O escrivão,

Antonio Pereira Esteves.

**ANNUNCIO**

**ARREMATIÇÃO**

1.ª publicação

No dia 22 do proximo mez de dezembro do corrente anno, por 12 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, situado no largo da camara d'esta villa, e por virtude do ordenado na respectiva acção especial de alienação de bens dotaes para reparações e notavel ampliação de uma insignificante casa terrea ou casebre, tambem dotal, situado na rua Barjona de Freitas, d'esta villa, a requerimento da dotada D. Candida do Rosario Carneiro da Fonseca Pires Lavado, auctorisada por seu marido Ignacio Pires Lavado, d'esta mesma villa, se hade proceder á arrematação em hasta publica dos seguintes

**PREDIOS**

1.º—Uma leira de terra lavradia com vinho e um cabeceiro de matto, denominada da Seara, na freguezia de S. Martinho de Villa Frescainha, d'esta comarca, avaliada em 290:000 reis.

2.º—Outra leira ou bouça de matto denominada Muradello, na freguezia de S. Pedro de Villa Frescainha, d'esta mesma comarca, avaliada em 265:000 rs.

Estes referidos predios serão postos em praça pelo preço da sua avaliação e

entregues a quem por elles mais offerecer acima de tal valor, sendo o seu producto destinado para as reparações e ampliação do casebre, tambem dotal, a que já se alludiu, com transferencia do onus dotal dos bens a arrematar para a melhoria ou augmentos da pequena casa ou casebre que vae ser transformada, e serão arrematados de conformidade com as disposições dos §§ 5.º e 6.º do art. 606 do Código do Processo Civil e mais legislação applicavel.

Cumulativamente — no mesmo dia, hora e local, e com origem do mesmo processo, — se procederá tambem á arrematação em hasta publica, nos termos e conformidade do art. 609 do código citado, á obra de reparação e ampliação da casa ou casebre referida, que é, como já se disse, situada na rua Barjona de Freitas, d'esta villa, adjuncta a uma outra casa torre, tambem da dotada requerente, e para o que, pela direcção das Obras Publicas do Districto, já foi concedida a competente licença.

As bases e condições para a arrematação d'esta obra são as seguintes:

1.ª—A construção será feita em harmonia com a planta junta á acção, sendo a largura da casa de seis metros, acrescentando ainda depois mais quatro metros para a cozinha e a casa de jantar, cuja planta, que pode ser examinada no respectivo cartorio, será fielmente executada.

2.ª—Todos os materiaes serão subministrados pelo arrematante e por sua conta, podendo aproveitar-se de todos os que existem naquella casa, que vae ser demolida, tanto concernentes a pedreiro como a carpinteiro e trolha.

3.ª—O material empregado nas figuras da frente será novo, de boa qualidade e lavrado segundo os preceitos da arte.

4.ª—As figuras existentes na referida casa velha serão aproveitadas para o lado das trazeiras.

5.ª—O travejamento e atacamto serão de eucalypto e das madeiras que na referida casa existem e que se poderem aproveitar para tal fim.

6.ª—Todas as mais madeiras d'esta construção serão de pinho, de boa qualidade, excepto os caixilhos que serão de castanho, e serão as salas, quartos e corredores socados e soalhados á fiada, os restantes aposentos soalhados a lanço e todos os tectos serão faiscados.

7.ª—Na frente será collocada uma sacada de ferro e na cozinha será construída uma chaminé e collocada

da uma dala para lavar louça.

8.ª—Toda a frente da casa será definitivamente caiada, os telhas feitos a cal no cume e nas beiras e dentro será cheia e gradada, tanto nas paredes como nos tabiques e tectos.

9.ª—Todas as portas, caixilhos, soccos e pilastras levarão uma mão de aparelho e, em todos os caixilhos e banleiras, serão collocados os respectivos vidros.

10.ª—Toda esta construção sera feita até ao dia 20 de janeiro proximo, e o preço para a licitação ou arrematação é de 924:000 reis.

Será, pois, entregue esta obra a quem se obrigar executá-la nos termos das condições expostas, por preço mais inferior áquelle de 924:000 reis que serve de base á licitação.

Em tudo o mais serão cumpridas e observadas todas as prescripções da Lei applicaveis.

Barcellos, 30 de novembro de 1901.

Verifiquei.

O juiz de direito

Martins.

O escrivão,

José Claudio Pereira Balhazar

**LOTERIA DO NATAL**

**150:000\$000**

Extração a 24 de dezembro de 1901

Bilhetes a 60:000 reis.

Vigésimos a 3:000 reis.

A commissão administrativa da loteria, incumbem-se de remetter qualquer encomenda de bilhetes e vigésimos a quem remetter a sua importancia e mais 75 reis para o seguro do correio.

Remettem-se listas a todos os compradores.

Os pedidos devem ser dirigidos ao secretario.

O secretario,

José Murnello.

A. E. Brehm

**MARAVILHAS DA**

**NATUREZA**

(O homem e os animaes)

Descrição popular das raças humanas e do reino animal. Caracteres, costumes, instinctos, hábitos e regimen, raças, combates, captivemto, domesticidade, acclimação, etc.

Edição portugueza larguissimamente illustrada, revista e amplificada na parte relativa a Portugal pelo dr. Balhazar Osorio, illustre naturalista adjuncto ao Museu Nacional (Secção de Zoologia), lente de zoologia na Escola Polytechnica de Lisboa e medico do Real Hospital de S. José.

Cada fasciculo de 2 folhas e 8 pag. cada, a 2 columnas in 4.º, grande formato 60 rs. Cada tomo de 10 folhas 300 rs.

Assignase na Empreza da Historia de Portugal e em todas as livrarias do paiz.

**A VIRTUOSA PORTUGUEZA**

ou

**O MODELO DAS MULHERES**

CHRISTAS

pele Padre Maydien



ANGELO COSTANZI  
Rua St.º Hdefonso, 71  
Porto

**MILACROSOS CONFEITOS**

**INJECCÃO ANTI-VENEREA — EROOB ANTI-SYPHILITICO COSTANZI**

Milhares de celebridades medicas depois de uma larga experiencia, se coavenceram e certificaram, que, para curar radicalmente em 2 ou 3 dias a purgação recente e em 5 ou 6 dias a chronica, gota militar, ulcers, fluxo branco de mulheres, areias, catharro da bexiga, ardencias urethraes, calculos, retenção de urina; e em 20 ou 30 dias os apertos de urethra (estreitamento) ainda que sejam chronicos de mais de 20 annos, evitando as perigosissimas algalias, não ha medicamentos mais milagrosos do que os Confeitos ou a Injecção Costanzi. Tambem certificam que para curar qualquer doença syphilitica, attendendo a que o Iodo e o Mercurio são prejudiciaes á saúde, nada melhor do que o Roob Costanzi, pois não só cura radicalmente a syphilis, mas destroe os maus effeitos produzidos por estas substancias, que, como é sabido, causam enfermidades não muito facéis de curar. O inventor Angelo Costanzi, rua do Bomjardim n.º 370, seguro do bom exito dos seus especificos e mediante um tratado especial, admite aos incredulos o pagamento depois da cura.

Preço da injecção 800 reis. Confeitos anti venercos para quem não queira usar as injecções, 15000 reis. Roob anti-syphilitico, 800 reis. A venda em todas as pharmacias.

Em Barcellos na pharmacia Moderna do sr. Delfino Esteves.

**A B C do Povo**

por

**TRINDADE COELHO**

50 rs.

dirigir os pedidos á

**Livraria AILLAUD**

LISBOA — 242, rua Aurea I.º

Desconto por quantidades.

**HISTORIA SOCIALISTA**

(1889 1900)

Sob a direcção de JEAN JAURÉS

POR

Jean Jaurés, Jules Guesde, Gabriel Deville, Proussé, Henri Turot, Viviani, Fournière, Ronanet, Millerand, Adler, Herr, Dubreuilh, Juh Labusquière e Gérault-Richard

Contem: Constituinte e legislativa; convenção até ao 9 thermidor; do 9 thermidor ao 18 brumario; do 8 brumario a Iena, de Iena á Restauração; a Restauração; o reinado de Luiz Filipp; a Republica de 1848; o segundo Imperio; a guerra franco-allema; a Comuna; a terceira Republica, 1871-1885; 1885-1900: Conclusão: o balanço do seculo XIX.

Magnificas e numerosas illustrações, representando monumentos, povoações, celebridades, episodios, etc., etc.

Condições da assignatura: A Historia Socialista constará de 2 magnificos volumes em grande formato e bom papel, illustrados com numerosas gravuras de factos passados durante o periodo de 1789 a 1900, grandes retratos, fac-similes, e-tampas, etc.

Cada semana serão distribuidas duas folhas com gravuras e uma capa de involucro, pelo preço de 40 reis, pagos no acto da entrega.

Por contracto com o auctor da obra, a propriedade da traducção em lingua portugueza pertence exclusivamente a José Bastos, editor, (antiga casa Bertrand), rua Garrett, 73 e 75, Lisboa.

PIERRE SALES

**A FORMOSA COSTUREIRA**

Devido á penna de Pierre Sales, escriptor de incontestavel merito, que occupa um logar proeminente entre os grandes romancistas populares francezes, esta é a obra que, ha algum tempo, mais extasia, faz palpitar, chorar e rir toda a Franca.

Pelo diminuto preço abaixo indicado, poder-se-ha ler este bonito volume, p'imeiro das **Aventuras parisienses**, todo consideravel, que é a historia da sociedade parisiense n'estes ultimos tempos, nos dão já a conhecer o seu extremo valor.

Brindes meusres a todos os assignantes sem excepção — Uma bonita capa impressa a cores, para brochar, cada volume de 144 paginas.

Condições da assignatura

As Aventuras Parisienses serão publicadas em fasciculos semanais de 2 ou 4 folhas distribuidas á vontade do assignante e ao preço de 10 reis cada folha de 8 paginas com 1 ou 2 gravuras ou em volumes mensaes de 144 paginas com 24 gravuras ao preço de 200 reis franco de porte.



# TYPOGRAPHIA BARCELLENSE

DE AVUGSTO SEUGASAUZ

RUA BARJONA DE FREITAS, JUNTO AO CAFÉ MATTOS

Fornecedora das principaes repartições publicas d'esta villa e de quasi todas as suas casas commerciaes. Montada nas condições de satisfazer promptamente todos os trabalhos inherentes á arte: tendo para isso muito material das mais perfeitas fundições da Alemanha e da Hespanha e um pessoal habilitado para tirar d'elle bellos effeitos, quer quanto á forma, quer quanto á cor.

**Para confrarias e juntas de parochia** uma grandissima variedade de modelos, feitos debaixo da direcção de um pratico intelligente, que se fornecem com aquelle abatimento.

**Para envelopes impressos**, a 1:300 reis e mais.  
**1000 cartões de visita**, a 240, 300, 360 e 400 reis.  
**1000 facturas** em quarto, a 2:100; em meia folha, a 3:600—havendo ainda preços mais commodos, consoante a qualidade do papel.  
**Para parochos** grande deposito de modelos que são obrigados a usar por lei e que se vendem 10 p. c. mais baratos do que os preços conhecidos.

Luiz de Camões

## OS LUZIADAS

Grande edição popular e illustrada sob a direcção dos notaveis aquarelhas Roque Gameiro e Manoel de Macedo

Esta edição de «Os Luziadas», a mais monumental e mais economica de quantas se tem publicado até hoje, tem, como compete ao maior monumento da nossa litteratura e esta Empreza imprime a todas as suas publicações, um cunho verdadeiramente nacional, pois o papel é sahido de fabrica portugueza, o type fundido na Imprensa Nacional, illustrada por artistas genuinamente portuguezes, e as photogravuras feitas igualmente por artistas portuguezes.

Para que a edição podesse ser recebida da parte do publico com da a confiança, foram a revisão e a prefacção d'ella entregues a um camoneanista illustre, erudito e poeta, o sr.

DR. SOUSA VITERBO

socio da Academia Real das Sciencias, vulto que com as suas investigações historicas tantos serviços tem prestado ao seu paiz, e cuja competencia para trabalhos d'este genero é em absoluto reconhecida por quantos labutam n'esta lide dos trabalhos litterarios.

Preço da assignatura

Cada fasciculo de 2 folhas, de 8 pag. cada, in-4.º, grande formato, contendo cada fasciculo 2 esplendidas gravuras. 60 reis. Cada tomo contendo 5 fasciculos ou 80 paginas, inserindo cada tomo 10 magnificas gravuras originaes, 300reis.

Empreza da Historia de Portugal—Sociedade Editora—Livraria Moderna, 93, Rua Augusta, Lisboa.

Acceptam-se correspondentes em todas as terras da provincia. Assigna-se n'esta villa na livraria do sr. Julio Barreto.

Alberto Pimentel

## HISTORIA DO CULTO DE N. SENHORA EM PORTUGAL

Edição illustrada com primorosas gravuras reproduzindo os quadros mais notaveis consagrados pelos grandes mestres da pintura á imagem da Virgem Santa.

Livraria Editora—Guimarães, Libanio e C.ª—Rua de S. Roque, 108 e 110.

N'esta villa assigna-se na livraria do sr. Julio Barreto.

Xavier de Montepin

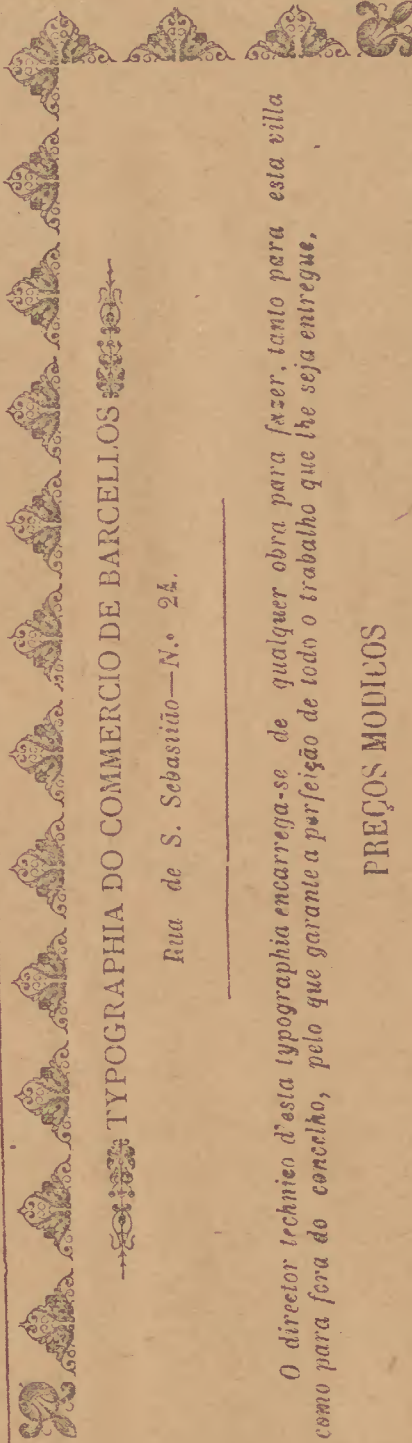
## OS DRAMAS DO AMOR

Grande romance de amor e de lagrimas

O mais emocionante dos romances! 20 reis cada fasciculo!

A publicação mais barata de todo o reino!  
 O maior successo litterario!

Toda a correspondencia deve dirigir-se ao gerente da Typographia Lusitana, editora—Rua do Norte, 32—Lisboa.



TYPOGRAPHIA DO COMMERCIO DE BARCELLOS

Rua de S. Sebastião—N.º 24.

O director tecnico d'esta typographia encarrega-se de qualquer obra para fazer, tanto para esta villa como para fora do concelho, pelo que garante a perfeição de todo o trabalho que lhe seja entregue.

PREÇOS MODICOS

## A MODA ELEGANTE

ASSIGNATURAS

Portugal

Anno 4:000  
 Seis mezes 2:100  
 Tres mezes 1:100

Brazil

Anno 28:000  
 6 mezes 15:000  
 3 " 8:000

Assigna-se e vende-se na Casa editora dos srs. Guillard Aillaud e C.ª—24, rua Aurea, 1.—Lisboa.

A Nova Collecção Popular

## Adolphe d'Ennery A FILHA DO CONDEMNADO

Grande romance de aventuras e de lagrimas, illustrado com 200 gravuras de Meyer.

3 folhas com 3 gravuras por semana 60 reis.—15 folhas com 15 gravuras por mez 300 reis.

Brindes a todos os assignantes  
 Recebem-se assignaturas na livraria editora—Antiga Casa Bertrand—José Bastos—73, Rua Garrett, 73—Lisboa.

A Nova Collecção Popular

Xavier de Montepin

## A MULHER DO REALEJO

Grande romance d'amor e de lagrimas!!

Illustrado com 137 gravuras de Zier

A Mulher do Realejo é a mais barata e ao mesmo tempo a mais luxuosa de todas as publicações e deiza a perder de vista pela belleza das gravuras, pela excellente qualidade do papel, por todos os seus aspectos materiaes e litterarios, as imitações que nos suscitou o immenso exito obtido pela nossa empreza.

60 reis cada semana 3 folhas com 3 gravuras.

300 reis cada tomo com 15 folhas e 15 gravuras.

Recebem-se assignaturas na Antiga Casa Bertrand—José Bastos—73, Rua Garrett, 73—Lisboa.

## OS ROMANCES CELEBRES

Collecção da empreza da Historia de Portugal

Livraria Moderna—Rua Augusta, 95—Lisboa

VICTOR HUGO

## O NOVENTA E TRES

Constará de 4 volumes in 8.º, de 160 pag. cada um, publicados quinzenalmente, custando apenas 70 reis cada volume, franco de porte, nas provincias.

Dirigir os pedidos de assignatura em Lisboa, á Livraria Moderna, rua Augusta, 95, no Porto a Gualdino de Campos, rua de D. Pedro, 116, 2.º e a todas as livrarias do paiz.

## PHARMACIA

DA Santa e Real Casa da misericordia DE BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA—EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—AVELINO AYRES DUARTE  
 Pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fundas, algalias, meias elasticas suspensorias de madeiras, thermometros, etc.

Grande collecção de productos chimicos, especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras. (76)

## COMPANHIA DE SEGUROS FRATERNIDADE

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

CAPITAL 200.000.000 reis

SEGUROS NA PROVINCIA DO MINHO

Setimo anno de bonus aos srs. segurados

Esta companhia effectua seguros maritimos e terrestres a preços rasoaveis. Tem agentes em todas as localidades importantes da provincia do Minho.

Séde em Braga, campo de Sant'Anna, 62 e 64.

Agente em Barcellos—Eduardo Ramos.

## HISTORIA DA PROSTITUIÇÃO

SEGUNDO OS TRABALHOS DE

Parent-Duchatelet, Dutour, Lacroix Rabuteaux, Taxil Flaxus e outros auctores celebres

OBRA ILLUSTRADA COM 60 GRAVURAS

Os srs. correspondentes que se responsabilisarem por 5 assignaturas terão 20 p. c. de commissão.

Condições da assignatura

Esta obra compor-se-ha de 30 fasciculos de 2 folhas com gravuras, distribuidos semanalmente ao preço 60 reis, pagos no acto da entrega.

ASSIGNA-SE NA LIVRARIA CHARDON-PORTO